



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL DE SORTEIO Nº 08/CA/2020 de 17 de dezembro de 2020

A Direção do Colégio de Aplicação (CA) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Resolução, 013/CEPE/92 e considerando a ação civil pública nº 2001.72.00.001291-8, que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a alunos com deficiência, e o inciso V do artigo 53 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme a nova redação dada pela Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, **torna público a abertura do Edital de inscrições para seleção, por meio de sorteio público, de candidatos para ingresso no Ano Letivo de 2021 e lista de espera.**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O preenchimento das vagas para ingresso da comunidade em geral para o Ano Letivo de 2021 respeitará os critérios definidos neste edital e a ordem definida por sorteio eletrônico.
- 1.2 Ser sorteado não representa garantia de vaga ao aluno, caso o mesmo não atenda aos requisitos deste edital.
- 1.3 O Colégio de Aplicação não utiliza sistema de dependência escolar.
- 1.4 Informações sobre como funciona o sistema de sorteio eletrônico poderão ser verificados no site <https://ingressoaplicacao.paginas.ufsc.br/sistema-do-sorteio-eletronico/>

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para o sorteio ocorrerá **exclusivamente** pela **internet por meio de link disponível no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br** .
- 2.2 A inscrição no processo do sorteio implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato e/ou responsável, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Para realizar a inscrição, o responsável, ou o candidato, deverá proceder da seguinte maneira:
 - a. acessar o site www.ingressoaplicacao.ufsc.br, no período de **17/12/2020 (dia da quinta-feira) até às 23h59min do dia 10/01/2021 (domingo)**. Preencher integralmente o formulário e enviá-lo via Internet para o Colégio de Aplicação;
 - b. conferir as informações nele contidas e salvar ou imprimir o comprovante de inscrição;
 - c. em caso de erro na primeira inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para a correção dos dados;
 - d. caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a de data mais recente, sendo as demais canceladas;
- 2.4 O Colégio de Aplicação não se responsabiliza por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público de vagas, inclusive naquelas vagas reservadas para alunos com deficiência.

2.6 DAS VAGAS PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA:

- 2.6.1 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga prevista para alunos com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

2.6.2 Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) pessoa com transtorno do espectro autista: aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como:

1. deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

2. padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

2.6.3 O candidato sorteado na turma que tenha vaga para aluno com deficiência (1º ano dos Anos Iniciais) deverá, entre os dias **27/01/2021 a 29/01/2021**, entregar à secretaria do Colégio de Aplicação por meio de e-mail os seguintes documentos:

a) Laudo médico datado com, no máximo, 12 (doze) meses de antecedência da data de apresentação ao Colégio de Aplicação, assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, em letra legível, contendo o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. O laudo deve apresentar a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10. Caso o candidato possua um relatório multiprofissional poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico.

b) Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

2.6.4 Os documentos mencionados no item 2.6.3 devem ser digitalizados do original e enviados em PDF para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br com o assunto "Documentos para comprovação do edital - nome do candidato". Exemplo: Documentos para comprovação do edital – Maria da Silva.

2.6.5 A documentação dos candidatos sorteados para as vagas de alunos com deficiência será analisada por comissão de validação designada pelo Colégio de Aplicação.

2.6.6 Aos candidatos sorteados cuja documentação não seja validada pela comissão cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo este ser entregue na Secretaria Escolar por meio do e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br. O recurso deve ser enviado em formulário próprio que estará disponível no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br.

2.6.7 Caso a característica apresentada não se configure como deficiência de acordo com os parâmetros legais, o aluno incorrerá na perda da vaga e não efetivação da matrícula.

2.6.8 Caso o responsável pelo candidato com deficiência optar por inscrevê-lo no sorteio de vagas para candidatos sem deficiência, não lhe será possibilitada migração para a lista de candidatos com deficiência, em qualquer momento do processo do qual trata este edital.

2.7 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, **inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos.**

a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.8 – Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 Em decorrência ao atendimento da Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, as vagas que abrirem para Ano Letivo de 2021 serão disponibilizadas primeiramente aos candidatos resultantes do processo de seletivo do Edital 06/CA/2020.

3.2 Não havendo mais candidatos na lista de espera do Edital 06/CA/2020, as vagas serão ocupadas pela lista deste edital para a comunidade em geral.

3.3 Respeitada a relação idade-série (Lei 9394/1996 LDB e Portaria 1.035/2018 do Ministério da Educação), qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFSC, de acordo com o que segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:

a) ANOS INICIAIS:

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
1º Ano	40	2	20	5	Candidatos com 6 anos completos até 31/03/2021* e não ter sido aprovado anteriormente no 1º ano do Ensino Fundamental em nenhuma outra Instituição de Ensino
2º Ano	Não há vaga	Não há vaga	25	5	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
4º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
5º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

*Conforme Portaria n. 1035/2018 MEC

b) ANOS FINAIS:

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
6º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
7º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
8º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
9º Ano	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

c) ENSINO MÉDIO:

ANO	VAGAS		LISTA DE ESPERA		CONDIÇÕES
	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	Alunos sem deficiência	Alunos com deficiência	
1ª Série	Não há vaga	Não há vaga	20	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
2ª Série	Não há vaga	Não há vaga	40	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3ª Série	Não há vaga	Não há vaga	10	3	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

Parágrafo único: A comprovação da série anterior deverá ser do ano de 2020.

3.4 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até o término do 2º trimestre, de acordo com o Calendário Escolar 2021 do Colégio de Aplicação.

3.5 – Em todas as séries e anos, previstos nesse Edital, mesmo onde não há vaga, há lista de espera para alunos com deficiência. Os alunos com deficiência devem se inscrever nestas listas, identificando a deficiência.

3.6 – As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente destinadas para os demais candidatos na mesma série ou mesmo ano.

3.7 – A divulgação das vagas para alunos em lista de espera ocorrerá no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/> por meio de Edital de Convocação identificando Ano ou Série, nome do candidato da Lista de Espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. O responsável será comunicado via e-mail fornecido no ato da inscrição.

Desse modo, é responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto a Secretaria Escolar do CA o endereço de e-mail para o qual deve ser enviada a Convocação.

4 DO PROCESSO DE SORTEIO

4.1 O sorteio será feito com base no número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a) Cada candidato terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato em séries/anos de ensino diferentes.

b) Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

c) No dia **15/01/2021 (sexta-feira), após as 18 horas**, será publicada no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br a lista das inscrições homologadas e não homologadas para o sorteio contendo o número, nome e série ou ano na qual o candidato se inscreveu.

d) Cabe recurso à Direção do Colégio de Aplicação sobre as inscrições não homologadas em até 02 (dois) dias úteis após a publicação. O recurso deve ser enviado para o e-mail a Secretaria Escolar secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br em formulário próprio que estará disponível no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br.

e) O resultado dos recursos será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br no dia **20/01/2021 (quarta-feira)**, após as 18 horas. Deste resultado não caberá mais recurso.

4.2 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público eletrônico e virtual. Transmitido ao vivo, gravado e disponibilizando no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/>.

4.3 O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada, por meio de portaria, pela Direção do Colégio de Aplicação.

4.4 O sorteio público será realizado no dia 22/01/2021 (sexta-feira), com início às 10 horas.

4.5 O sorteio iniciará com o 1º Ano dos Anos Iniciais e terminará com a 3ª Série do Ensino Médio (em ordem crescente).

4.6 Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

4.7 Depois de realizado o sorteio de números, os mesmos serão processados no sistema de inscrição e os nomes divulgados no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/> após as 18 horas do dia **22/01/2021 (sexta-feira)**.

4.8 Não haverá divulgação do resultado por e-mail, telefone ou qualquer outro meio.

4.9 Possíveis recursos sobre o resultado final do Sorteio deverão ser encaminhados à Direção do Colégio de Aplicação, através do e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br, em formulário de recurso, devidamente justificados e documentados, **no dia 25/01/2021 (segunda-feira)**.

a) Não será aceito recurso cujo motivo seja pedir inclusão de nomes nas listas de candidatos não sorteados.

4.9 A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Direção do Colégio de Aplicação.

6. DA MATRÍCULA.

6.1 – Para as turmas que tenham vaga - 1º ano dos Anos Iniciais - cabe aos pais ou responsáveis legais pelos candidatos sorteados fazer a matrícula no período de 27/01/2021 (quarta-feira) a 29/01/2021 (sexta-feira). Em virtude da pandemia de COVID-19 a matrícula dos candidatos sorteados a vagas para o 1º Ano dos Anos Iniciais não será feita pessoalmente. A documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br para análise e validação pela Secretaria Escolar.

- a. Os candidatos com deficiência que concorreram à reserva de vaga para alunos com deficiência e que foram contemplados no sorteio, em virtude da exigência de apresentação da documentação mencionada no item 2.6.3, (que deverá ser entregue entre os dias 27/01/2021 (quarta-feira) a 29/01/2021 (sexta-feira), e, considerando os prazos para análise e interposição de recursos), serão notificados pela secretaria escolar e terão 2 (dois) dias úteis após a notificação para realizar a matrícula.
- b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.

6.2 – Tão logo retornem as atividades presenciais no Colégio de Aplicação, as famílias que realizaram a matrícula por meio digital deverão apresentar a documentação exigida no item 6.4 pessoalmente na Secretaria Escolar.

6.3 – Para candidato sorteado na Lista de Espera – cabe aos responsáveis aguardar convocação para realizar a matrícula. Após a convocação, caso o responsável não realize a matrícula no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.

a. A divulgação das vagas para alunos em lista de espera ocorrerá no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/> por meio de Edital de Convocação identificando Ano ou Série, nome do candidato da Lista de Espera ao qual a vaga se destina e prazo para matrícula. O responsável também será comunicado via e-mail informado no ato da inscrição.

6.4 – No ato da matrícula, os responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários, listados a seguir, de acordo com o Ano ou Série:

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade original e cópia.
- b) CPF do aluno (se possuir).
- c) 4 fotos 3 X 4 recentes.
- d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação
- e) Ficha de matrícula e questionário devidamente preenchidos (fornecidos pelo CA)
- f) Declaração de transferência e histórico escolar original, quando for o caso.

6.5 – Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.4.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Serão analisados somente os recursos protocolados nos prazos constantes no edital e encaminhados para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br, desde que contenham nome do solicitante, nome do candidato, número de inscrição, assinatura do solicitante e que apresentem argumentação lógica e fundamentação consistente.

7.2 – Sendo o sorteio de caráter individual e intransferível, não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

7.3 – Enquanto a Lista de Espera estiver válida, em caso de **mudança de endereço de e-mail ou quaisquer outros dados informados na inscrição**, o responsável deverá, obrigatoriamente, comunicar por e-mail o novo contato à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

7.4 – Para quaisquer esclarecimentos quanto ao uso do sistema de inscrição via internet, o responsável ou o candidato deverá consultar o Colégio de Aplicação pelo e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br.

7.5 - É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao processo de sorteio no site <https://ingressoaplicacao.ufsc.br/>.

7.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio de Aplicação.

Prof. Edson Souza de Azevedo
Diretor do Colégio de Aplicação

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
17/12/2020 a 10/01/2021	Período de inscrição
15/01/2021	Homologação das inscrições
18/01/2021 a 19/01/2021	Recurso das inscrições não homologadas
20/01/2021	Resultado dos recursos
22/01/2021	Sorteio dos números
22/01/2021 após as 18h	Divulgação da lista nominal dos sorteados
25/01/2021	Recurso do sorteio
26/01/2021	Resultado do Recurso
27/01/2021 a 29/01/2021	Entrega de documentos para validação dos candidatos com deficiência
27/01/2021 a 29/01/2021	Matrícula dos alunos sorteados para vaga no 1º Ano dos anos iniciais